



**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Particular de Locação do  
Laboratório de Patologia e de Análises Clínicas.**

Entre:

**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS**, CNPJ nº 43.138.320/0001-15, com sede na Avenida Benedito Ottoni, nº 209, Centro, Agudos/SP, neste ato representada por seu Provedor, José Reinaldo Chaves, RG 8.974.397-0 e CPF n.793.195.728-87, de ora em diante designada **HOSPITAL** e, **MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ/MF sob nº59.996.132/0001-68, com sede à Rua Joaquim Ferreira Souto, nº 861, Agudos/SP, por seu representante legal Sr. Luis Fernando Cavaliere, CPF nº 058.448.138-12, doravante designado **LABORATÓRIO**, todos no final assinados, considerando que em face da notificação formalizada pelo **HOSPITAL** ao **LABORATÓRIO** restou afastada a hipótese de renovação automática do contrato principal, cujo vencimento está previsto para o **dia 31 de janeiro de 2025** e, tendo em vista que os eventos de Natal e de festividades de final de ano reduzem sobremaneira, para ambas as partes, o prazo necessário às tratativas de nova proposta pelo **LABORATÓRIO** e de decisão pelo **HOSPITAL**, visando a eventual renovação de contrato, ou, na hipótese de não renovação, necessidade de novos estudos/parâmetros e certame para contratação de novo prestador, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato principal, nas seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados de 1/2/2025, com vencimento para 1/4/2025, o Contrato Particular de Locação do Laboratório de Patologia e de Análises Clínicas, firmado entre as signatárias deste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e avenças do contrato original.



**Cláusula Segunda** – O **LABORATÓRIO** se obriga, até o dia 1º de Março de 2025, impreterivelmente, a protocolar na secretaria do **HOSPITAL**, em havendo interesse, proposta de renovação do contrato original contendo:

- Estratégias de manutenção periódica dos bens móveis, equipamentos e do espaço físico utilizado;
- Contratação e pagamento do Programa de Qualidade e apresentação periódica dos laudos emitidos;
- Contratação de pessoal para execução do Contrato, Responsabilidade quanto as questões trabalhistas e quanto a acidentes de trabalho;
- Apresentação da documentação pessoal e de qualificação dos funcionários envolvidos nos processamentos dos exames;
- Pagamento de valor Percentual do lucro líquido dos serviços de laboratórios prestados, tanto dentro quanto fora das dependências do Hospital, com data definida para o pagamento;
- Definição dos custos que serão assumidos pelo Laboratório;
- Prestação de contas mensal, dos valores de receita e despesas ocorridos no período;
- Definição de um valor fixo, a fim de que sejam custeadas as despesas fixas, que o Laboratório não assumir;
- Serviços que serão assumidos pelo Laboratório, de acordo com as demandas do Hospital, sejam internados ou externos, urgentes ou eletivos, com estabelecimento de tempo de liberação dos resultados.

**Parágrafo 1º**:- A não entrega no prazo assinalado implicará na desistência de renovação pelo **LABORATÓRIO** e, implicará na não aceitação da proposta se desatendido o exigido.



**Parágrafo 2º:-** A proposta será analisada pelo **HOSPITAL**, cabendo-lhe, por sua liberalidade, decidir sobre sua aceitação ou não até o dia 31/3/2025.

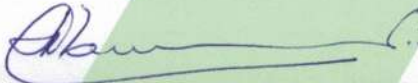
**Parágrafo 3º:-** Não restando frutífera a renovação entre as partes, caberá ao **HOSPITAL**, livremente, a contratação de novo laboratório prestador.

**Cláusula Terceira** - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Particular de Locação do Laboratório de Patologia e de Análises Clínicas permanecerão válidas e eficazes, salvo as que forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor, para um só efeito legal.

Agudos, 16 de Dezembro de 2024.

  
**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS.**  
José Reinaldo Chaves.  
Provedor.

  
**MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
LUIS FERNANDO CAVALIERI.

Testemunhas:

1.

2.